Art. 6º - Fica reservado à Municipalidade o direito de fiscalização e vistoria nas instalações do frigorífico, bem como, o de embargar o seu funcionamento se não cumpridas as leis de higiene, poluição ambiental e saúde pública.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, aos 21 dias do mês de dezembro de 1.987.

Prefeito Municipal
Lázaro Soares de Aquino

Secretária Geral
Helena Soares Silva.

Lei nº 494/88, de 04 de fevereiro de 1.988.

Autoriza a doação e autoriza de escritura de área adicional ao Klube Recreativo de Paranaiguara.

A Câmara Municipal de Paranaiguara Estado de Goiás, Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao clube Recreativo de Paranaiguara, a Quadra nº 08, situada no setor Leste, com área de 6.600 m² (60x110) e outorgar escritura pública definitiva.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1.988

Prefeito Municipal
Bázaro Soares de Aquino

Secretária Geral
Helena Soares Silva.

Lei nº 495, de 06 de Abril de 1.988.

Autoriza o chefe do poder Executivo